

**DESPACHO  
54/2021**

Consulta | Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento dos Serviços de Apoio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC)

**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, publicita-se que se encontra em fase de consulta o projeto de Regulamento Interno de Funcionamento dos Serviços de Apoio da ESTeSC, com vista à recolha de contributos e sugestões.

O projeto pode ser consultado no Portal da ESTeSC, através do seguinte endereço: [www.estescoimbra.pt](http://www.estescoimbra.pt)

Os interessados poderão dirigir as sugestões que tiverem por convenientes, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente despacho, através de correio eletrónico, para [spresidencia@estescoimbra.pt](mailto:spresidencia@estescoimbra.pt)

**Nota justificativa**

Considerando que,

A publicação dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC), através do Despacho n.º 12342/2020 de 18 de dezembro, materializou a necessidade, e a oportunidade, de proceder a uma reorganização da totalidade dos seus Serviços com a perspetiva de uma melhoria da gestão de processos e procedimentos e o conseqüente reajustamento dos seus Recursos Humanos;

O desenho desta nova realidade consubstancia a necessidade de aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento dos Serviços de Apoio da ESTeSC, previstos no artigo 53.º e seguintes dos Estatutos da Escola;

O anterior Regulamento que versa sobre a disciplina carece de atualização, por já não estar conforme com o que visa regular nem com o respeito estatutário vigente, sendo notória a necessidade de criar - inovando, novos mecanismos reguladores que os garantam;

Nestes termos foi elaborado o projeto de Regulamento do Funcionamento dos Serviços Internos da ESTeSC ora posto a consulta pública.

10 de agosto de 2021. - O Presidente da ESTeSC, João José de Morais Joaquim.